



Ao SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC TO

Administração Regional no Estado do Tocantins

Att. Comissão Permanente de Licitação, Equipe Técnica e Departamento Jurídico

Pregão Presencial Nº 22/01.0001 – PG

Objeto: Aquisição de aparelhos de academia, destinados a atender o centro de atividades do SESC/TO na cidade de Gurupi/TO.

CONTRARRAZÕES

A empresa PERFORMANCE COMERCIO DE APARELHOS DE GINASTICA EIRELI, vem através do presente interpor contrarrazões em recurso administrativo apresentado por SIMPLES COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP referente aos LOTES 1 e 5.

1. Inicialmente

A empresa PERFORMANCE COMERCIO DE APARELHOS DE GINASTICA EIRELI fornecedora de equipamentos de academia a mais 15 anos tendo participado de diversos tipos de licitações sempre oferecendo produtos que atendam as especificações técnicas solicitadas e com o melhor custo benefício ao licitador. Tendo atendido diversas unidades do SESC / SESI / POLICIA FEDERAL e outros órgãos ao redor do Brasil.

A. LOTE 1 – ITEM 1 – ESTEIRA ELETRICA

Nossa empresa antes da entrega de proposta se preocupou com vários detalhes técnicos dos produtos licitados de maneira que durante a confecção das propostas por diversas vezes sanou dúvidas com a administração. Para o item questionado foi informado que bastava a esteira atingir potência de 3cv.

A empresa que interpôs recurso cita que a esteira ofertada por nossa empresa não atende as especificações do edital. Vejamos:

- O Edital solicita esteira com potência de 3cv e não faz menção que tal potência seja nominal. Sendo assim é possível interpretar que esteira deva possuir motor que atinja a potência exigida no edital.
- Para exemplificar a possibilidade dessa interpretação vamos reproduzir integralmente argumento utilizado pela própria recorrente.

PERGUNTA:

"QUANTO AO ITEM 1 DO LOTE 1, ESTEIRA ELÉTRICA: SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS QUE UTILIZAM MOTOR COM POTÊNCIA DE 2CV NOMINAL E SISTEMA DE PICO DE POTÊNCIA DE 3CV (3CV PEAKPOWER) OU OS PRODUTOS DEVEM TER MOTOR COM POTENCIA DE 3CV NOMINAL (ATÉ 4.6CV PEAKPOWER)? LEMBRANDO QUE O MOTOR UTILIZA O SISTEMA PEAKPOWER COMO UMA OPERAÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE ENERGIA PARA UTILIZAR A POTENCIA DE PICO EM DETERMINADOS MOMENTOS QUANDO NECESSÁRIO, NÃO SE TRATANDO DA POTÊNCIA NOMINAL DO MOTOR FULL TIME."

RESPOSTA:

"BOA TARDE, GABRIELA. SOBRE A PRIMEIRA DÚVIDA QUE É RELACIONADA AO MOTOR, SERÁ ACEITO MOTOR QUE ENTREGUE 3CV, O EDITAL NÃO MENCIONA NENHUM TIPO DE SISTEMA"

Ora pois a resposta dada pela Administração diz que "...será aceito motor que entregue 3cv...", resposta essa que corrobora os nossos questionamentos feitos de maneira informal. Sendo assim o item apresentado em nossa proposta atende os requisitos conforme descrição técnica nos catálogos apresentados.

B. LOTE 5 – ITENS 6 e 14

Com relação a possível erro de digitação nos itens 6 e 14 concomitante ao regramento do edital conforme o trecho abaixo:

5.20 – Os Equipamentos só serão aceitos pelo Sesc/TO, se estiverem de acordo com o objeto licitado sendo observada as especificações do Anexo I - Termo de Referência e as seguintes características: qualidade, cor, estrutura, pintura, especificações técnicas, avarias, montagem e etc. O item que não atender as exigências citadas acima e do anexo I será solicitado sua substituição.

Há prerrogativa para que o licitador solicite a substituição dos itens, nossa empresa de maneira idônea e sem prejuízo ao licitador se antecipa a tal prerrogativa e fará a substituição dos itens conforme edital.

B.1. ITEM 6 será entregue **EDGE REMADA SRW**

B.2. ITEM 14 será entregue **BOLT SUPINO INCLINADO VERTICAL PLPSI**

De maneira que a administração não recebera maquinas fora das especificações do projeto para academia que pretende adquirir.

Sem mais para o momento contamos com vossa compreensão e solicitamos que sejam aceitos os argumentos utilizados nesta contrarrazão, pois assim será atendido todos os itens vencedores por essa empresa conforme edital.

Goiânia, 09 de Fevereiro de 2022.

RECONHECIMENTO DE
FIRMA NO VERSO

Cartório Silva

Almires da Costa

PERFORMANCE COMÉRCIO DE APARELHOS PARA GINÁSTICA EIRELI - 09.482.983/0001-14

Representante legal.

09.482.983/0001-14

PERFORMANCE COMÉRCIO DE
APARELHOS PARA GINÁSTICA LTDA

AV. COPACABANA N. 297

JARDIM ATLÂNTICO

República Federativa do Brasil - Estado de Goiás
1º Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Tabelionato de Notas e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos da Comarca de Goiânia
Av. 65, LT 25025 - Qd. 231 - Setor Marista - Cap. 74160-410 - Goiânia - Goiás - Fone: (62) 3026-0300 / (62) 3026-0300 Mateus da Silva - Tabelião

Cartório Silva

00062202046371524300474
<https://portal-extrajudicial.tigo.ius.br/>

Reconheço por Semelhança a assinatura de
PERFORMANCE COMERCIO DE APARELHOS PARA GINASTICA
LDA representado por **ALMERINDA DE OLIVEIRA CUSTODIO** Dou
Fe. *0074* *FQUKXVSJW-650783-13* Goiânia, 09/02/2022
15:04:25h. da Verdade.
Em Teste Wendel de Melo Vieira - Escrevente



RECONHECIMENTO DE
FIRMA NO VERSO

Goiânia, 09 de Fevereiro de 2022.

Cartório Silva

PERFORMANCE COMERCIO DE APARELHOS PARA GINASTICA LDA - 00482.083/0001-14

Representante legal

00482.083/0001-14
PERFORMANCE COMERCIO DE
APARELHOS PARA GINASTICA LDA

AV. COPACABANA N. 297
JARDIM ATLANTICO